Brasília, 25 de agosto de 2021

BGP - Publicado em 25/08/2021 -Ano 5 Edição 8.18 ISSN 1111-1111

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CELSO SUCKOW DA FONSECA - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - Portaria CEFET-RJ/CEFET-RJ nº 751, de 24 de agosto de 2021

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA,

designado pela Portaria MEC nº 165, de 24/03/2021, publicada no D.O.U. de 25/03/2021, Seção 2, pág. 23, no uso de suas atribuições, e, considerando o Ofício nº 003/2021/COMITÊ COVID-19/DIREG/CEFET-RJ, de 20/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar a composição do Comitê Central de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19) de que trata a Portaria nº 937, de 20 de agosto de 2020, que passar a atuar com os seguintes membros:

Danielle Samira Ferreira Abdalla, Siape 1677132 (PRESIDENTE)

Carina da Conceição Rodrigues Acioli Ferreira, Siape 2336256

Dolores Pereira Henriques da Silva de Souza, Siape 1646530

Isabela Eugenio de Almeida, Siape 2178419

Francesco Conte, Siape 1726416

Lizandra Vieira Sophia, Siape 1105550,

Mariana de Oliveira Caruso Carvalho, Siape 1711927

Luiz Fernando Goldstein, Siape 1645542

Vinícius Mattos Von Doellinger, Siape 2177787

Valéria Dias do Nascimento Marques, Siape 2548164

Úrsula Barreto Gomes Mathias da Silva, Siape 1466074

Alexandre Cardoso Quintanilha, Siape 2380016

Christian Nolte, Siape 2968978

Cristiana Rosa Valença, Siape 2138949

Valéria Pereira, Siape 2566716

Suzy Darlen Dutra de Vasconcelos, Siape 1320772

Luciana de Souza Castro Castro, Siape 1727074

Saulo Santiago Bohrer, Siape 1736654

Jéssica da Silva Alves de Pinho, Siape 3007129

Henrique Varella Ribeiro, Siape 2080482

André Queiroz Ferreira de Mello, Siape 2185969

Nelson Mendes Cordeiro, Siape 1802596

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURICIO SALDANHA MOTTA

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO SALDANHA MOTTA, DIRETOR GERAL, em 24/08/2021, às 16:08,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/76864

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe